

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

(Processo Administrativo nº 23129.011922/2023-04)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de som, iluminação, instrumentos, equipe de brigadistas, serviço de transmissão, palco, camarim, tendas, climatizadores e painel de led, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT (02 anos)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS Cobertura de eventos com a disponibilização de serviços de brigadistas de prevenção ao incêndio para eventos abertos ou fechados para atender público de 1.200 pessoas, em conformidade com a Resolução NT nº 17/2014 – Corpo de Bombeiros em eventos com duração de 01 (uma) hora a 06 (seis) horas. Cada prestação de serviço deve prever o mínimo de 08 brigadistas ou 05 bombeiros.	25550	UND	38	R\$ 3.600,00	R\$ 136.800,00
02	SERVIÇO DE SOM DE PEQUENO PORTE Montagem, operação e desmontagem de serviços de som de pequeno porte para atender bandas em locais fechados ou abertos, com duração de 01 (um) dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade: - 01 mesa de som digital com 32 canais expression 3 deve possuir 32 pré-amplificadores de microfone, 4 entradas de linha, aes no fx, 4 retornos estéreo internos, 30 faders, um slot de expansão de 64 x 64 para as possibilidades de roteamento adicionais, e 66 canais de processamento de entrada resposta de frequência mic / linha de entrada para qualquer saída de $\pm 1,5$ db, 20 a 20.000	12556	UND	12	R\$ 3.380,00	R\$ 40.560,00

hz, configuração de armazenamento usb , visi remote control para controle da mesa através de ipads, estabilização de ganho de saída direta (cães) , totem um sistema mix easy touch; - 08 (oito) caixas ativas line array- caixa sistema vertical array ativo processado. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda para a via de alta frequência, um alto-falante de 12" para via de média frequência sistema de "grid" especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema conectores de entrada xlr-f e xlr-m conectores de ac padrão nbr 14136 20ª potência elétrica de 550w@4 ohms para via de médios e 300w@4 ohms para via de agudos amplificadores classe d com modulação sigmadelta de segunda ordem e fonte de alimentação tensão de operação nominal 80 à 260vac - 4 pedestais tripé com 1,80 de altura; - 06 (seis) retornos monitores de palco potência rms - thd 1% : low - 1100w high - 250w ativo, monitor de alta pressão sonora full range com duas vias 2 x alto-falantes de 12" + 1 X driver de compressão, construído em made fibra, fonte chaveada com PFC (en61000-3-2) de 85 a 260vac; tela de proteção em aço com furo sextavado com pintura texturizada preta. - 02 (dois) microfones shure - blx24/SM58 sem fio; - 03 (três) microfones SM58 com fio; - 04 (quatro) microfones para percussão sm57; - 02 (dois) microfones para atender instrumentos eruditos; - 1 (um) cubo para baixo com potência de 800 watts rms, com cabeçote 700rb, 01 entrada/conexão para baixo com sensibilidade de 300mv (alta impedância) - "hi" e "low" (baixa impedância) 01 falante de 15" no cubo medio e 4 falantes de 12" no cubo de de grave, piezo elétrico - saída de linha balanceada para conexão em mesa de som (mixer), saída para caixa externa - peso: 27,5kg dimensões: 540x470x390 mm; -1 (um) cubo para guitarra com 4 canais efeitos reverb digital, equalizador independente para cada canal, power amp: 1x ecc83, 4x el34, entradas 1x entrada de instrumento (input - jack), saídas 1x saída (d.i. - xlr), potência máxima (w) 100, woofer 2x 12" celestion vintage 30 g12 & heritage peso 34.5 kg- 04 (dois) pedestais para microfone em ferro pintado de preto; - 2 sub-graves de alta potência, construído em made fibra, projetado para ambientes abertos, com potência de 3000w, consumo 2,3kva, conectores de					
--	--	--	--	--	--

	entrada e saída xlr, dois falantes de 18", leds de indicação de on, sig, lm-h, lm-l e proteções - CSD, TC, DC e OS; - 10 direct box passivo; - 04 (quatro) rádio comunicadores com fone de ouvido de alcance mínimo de 08 km; - 01 notebook com entrada para CD; DVD e pen drive; -1 (um) cubo para teclado com Potência: 200 watts RMS com uma Entrada / Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - "Hi" e "Low" (Baixa Impedância) - 01 (um) kit de microfones para bateria shure; 3 microfones pg56 para caixa/tom/surdo, 1 microfone pg52 para bumbo, 2 microfones pg81 para instrumento, 3 adaptadores a50d para fixação dos microfones pg56, 6 cabos xlr-xlr de 4.5m; - 01 (uma) bateria com 5 tons, pedal de bumbo e ferragem sem pratos, com banco e tapete. - 01 (uma) bateria com 5 tons, pedal de bumbo e ferragem sem pratos, com banco. - cabos, medusa e multicabos e demais acessórios para atender o funcionamento da estrutura; - Além da montagem do som, o fornecedor deverá agendar um horário de mínimo de 02 (duas) horas para a passagem do som; -Cabos com conectores de áudio compatíveis com as necessidades do evento. - As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas com intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente nos campi e nos espaços externos da UFRR, como também praças e espaços públicos da capital Boa Vista e nas vilas e sedes dos municípios do Estado de Roraima.					
03	SERVIÇO DE SOM MÉDIO PORTE Montagem, operação e desmontagem de serviços de som de médio porte para atender Bandas em espaços abertos e fechados, com duração de 01 (um) dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade: - 01 mesa de som - digital com 60 canais ou mais Expression 3 deve possuir 32 pré-amplificadores de microfone, 4 entradas de linha, AES no FX, 4 retornos estéreo internos, 30 faders, um slot de expansão de 64 x 64 para as possibilidades de roteamento adicionais, e 66 canais de processamento de entrada Resposta de Frequência Mic /	12556	UND	16	R\$ 8.900,00	R\$ 142.400,00

Linha de entrada para qualquer saída de $\pm 1,5$ dB, 20 a 20.000 Hz, configuração de armazenamento USB , Visi Remote Control para controle da mesa através de ipads, estabilização de ganho de saída direta (cães), TOTEM um Sistema Mix Easy Touch; - 8 (oito) line array- Caixa sistema vertical array ativo processado. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda para a via de alta frequência, um alto-falante de 12" para via de média frequência sistema de "Grid" especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema conectores de entrada XLR-F e XLR-M Conectores de AC padrão NBR 14136 20ª Potência elétrica de 550W@4 Ohms para via de médios e 300W@4 Ohms para via de agudos Amplificadores Classe D com modulação SigmaDelta de segunda ordem e fonte de alimentação Tensão de operação nominal 80 à 260Vac - 4 sub-graves de alta potência, construído em made fibra, projetado para ambientes abertos, com potencia de 3000w , consumo 2,3kva, conectores de entrada e saída XLR, dois falantes de 18" , Leds de Indicação de ON, SIG, LM-H, LM-L e Proteções - CSD, TC, DC e OS -1 (um) cubo para teclado com Potência: 200 watts RMS com uma Entrada / Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - "Hi" e "Low" (Baixa Impedância) - 1 (um) cubo para baixo com Potência de 800 watts RMS, com cabeçote 700rb, 01 Entrada/Conexão para baixo com sensibilidade de 300mV (alta impedância) - "Hi" e "Low" (Baixa Impedância) 01 Falante de 15" no cubo medio e 4 falantes de 12" no cubo de de grave, Piezo Elétrico - Saída de linha Balanceada para conexão em mesa de som (Mixer), Saída para caixa externa - Peso: 27,5Kg Dimensões: 540x470x390 mm; -2 (dois) cubos para guitarra JVM com 4 Canais Efeitos Reverb digital, Equalizador independente para cada canal, Power amp: 1x ECC83, 4x EL34, Entradas 1x Entrada de instrumento (Input - Jack), Saídas 1x Saída (D.I. - XLR), Potência máxima (W) 100 , Woofer 2x 12" Celestion Vintage 30 G12 & Heritage Peso 34.5 kg 01 Falante de 15" - 02 (dois) para side de palco Triway com 400wats cada; - 6 (seis) retornos ativos de 400wats monitor de alta pressão sonora full range com duas vias 2 x Alto-falantes de 12" +					
---	--	--	--	--	--

1 x Driver Titanium Divisor passivo 12dB/8" resposta de frequência de 60Hz a 20KHz (+-10dB), entrada com conectores Speakon 4 pólos impedância nominal de 8 Ohms; - 04 (quatro) microfones blx24/SM58 sem fio; - 04 (quatro) microfones com fio sm 58; - 06 (seis) microfones SM 57; - 04 (quatro) microfone s/fio head set PGX14/PG30; - 05 (cinco) microfones para instrumentos de percussão e ou instrumentos eruditos SM 57; - 01 (um) kit de microfones para bateria shure; 3 microfones PG56 para caixa/tom/surdo, 1 microfone PG52 para bumbo, 2 microfones PG81 para instrumento, 3 adaptadores A50D para fixação dos microfones PG56, 6 cabos XLR-XLR de 4.5m com 1 case para transporte - 01 (uma) bateria com ferragem sem pratos (Yamaha, Pearl, Tama ou RMV, mapex) de 5 peças, sem pratos com banco e pedal de bumbo; - 10 (dez) direct box passivo; - 01 (um) analisador de espectro com microfone calibrado; - 02 praticáveis para instalação da bateria em estrutura de alumínio com compensado naval, medindo 2m de largura com 1 de profundidade desmontável com fácil locomoção; - corpo de bateria com banquetas e 2 estantes para prato e máquina de timbal. - 01 (um) aparelho notebook com entradas para CD, DVD e pendrive; - 15 (quinze) pedestais para microfone em ferro pintado de preto; - 02 multicabos (medusa), cabos 48 suficientes para atender a estrutura de som de médio porte; - 04 (quatro) rádio comunicadores com fone de ouvido de alcance mínimo de 08 km; - Disponibilidade de técnicos para realizar serviços de operação do som e suporte técnico (rodie) no palco; - As apresentações e ou atividades poderão ocorrer de 01 hora a 08 horas, com intervalos de até 02 horas. Além da montagem do som, o fornecedor deverá agendar um horário de no mínimo 03 (três) horas para a passagem do som; - A empresa ficará responsável pela emissão dos documentos junto ao CREA-RR, prefeitura, governo de estado, bombeiros, entre outras certificações ou autorizações relacionadas ao meio ambiente, segurança, etc. - As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas com					
---	--	--	--	--	--

	intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente nos campi e nos espaços externos da UFRR, como também praças e espaços públicos da capital Boa Vista e nas vilas e sedes dos municípios do Estado de Roraima.					
04	SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER CORAL Montagem, operação e desmontagem de serviços de som para atender estrutura de coral, com duração de 01 (um) dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade. - 01 mesa de som - digital com 60 canais ou mais - 08 (oito) microfones condensadores com pedestal telescópico; - 02 (dois) microfones blx24/sm58 sem fio; - 06 (seis) microfones com fio SM58; - 01 mesa de som - digital com 32 canais Expression 3 deve possuir 32 pré-amplificadores de microfone, 4 entradas de linha, AES no FX, 4 retornos estéreo internos, 30 faders, um slot de expansão de 64 x 64 para as possibilidades de roteamento adicionais, e 66 canais de processamento de entrada Resposta de Frequência Mic / Linha de entrada para qualquer saída de $\pm 1,5$ dB, 20 a 20.000 Hz, configuração de armazenamento USB, Visi Remote Control para controle da mesa através de ipads, Estabilização de ganho de saída direta (cães), TOTEM Um Sistema Mix Easy Touch; - 02 (duas) caixas para side de palco Triway com 400watts cada; - 06 (seis) caixas de som 350W com pedestais; - 04 (quatro) retornos ativos de 400watts monitor de alta pressão sonora full range com duas vias 2 x Alto-falantes de 12" + 1 x Driver Titanium Divisor passivo 12dB/8" resposta de frequência de 60Hz a 20KHz (+-10dB), entrada com conectores Speakon 4 pólos impedância nominal de 8 Ohms. - 1 (um) cubo para teclado com Potência: 200 watts RMS com uma Entrada / Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - "Hi" e "Low" (Baixa Impedância); - 10 (dez) direct box passivo; - 01 (um) analisador de espectro com microfone calibrado - 04 (quatro) rádio comunicadores com fone de ouvido de alcance mínimo de 08 km; - módulos de tablado para acomodação do coral de até 100 integrantes.	12556	UND	12	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00

	- Estantes em madeira para partituras com luminárias, até 50 unidades. - Pessoal técnico para prestação do serviço; - As apresentações de atrações tipo coral poderão ter a duração de 30 minutos a 03 horas. - Além da montagem do som, o fornecedor deverá agendar um horário de no mínimo 03 (três) horas para a passagem do som.					
05	SERVIÇO DE SOM PARA APRESENTAÇÕES ORQUESTRA Montagem, operação e desmontagem de serviços de som para banda (tipo orquestra), com duração de 01 (um) dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade: - 01 mesa de som - digital com 60 canais ou mais - 06 (seis) microfones lapela para captação de instrumento de madeira; - 08 (oito) microfones condensadores com pedestal telescópicos; - 06 (seis) microfones para sopro csr 304 microfones desenvolvido com a finalidade de uso para instrumentos de sopro, sendo sua captação uni-direcional, oferece uma boa solução para amplificar o som de seus instrumentos; - 06 (seis) microfones sm 57; - 06 (seis) microfones blx24/sm58 sem fio; - 06(seis) microfones com fio sm 58; - 60 cadeiras fixas sem braço; - 60 estantes de partituras; - Pessoal técnico para prestação do serviço; As apresentações de atrações tipo orquestra poderão ter a duração de 30 minutos a 03 horas. Além da montagem do som, o fornecedor deverá agendar um horário de no mínimo 03 (três) horas para a passagem do som e ensaio geral.	12556	UND	06	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
06	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO Montagem, operação e desmontagem de serviços de iluminação para eventos de médio porte para apresentação cultural (shows, musicais, espetáculos de dança e teatro), com duração de 01 dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade: - 01 mesa de som para atendimento das entradas -02 (duas) varas com 6(seis) refletores par 64 foco I na cor preta; - 02 (duas) máquinas de fumaça 1500wats com controle sem fio com líquido inodor;	15296	UND	20	6.500,00	130.000,00

	-04 (oito) Mine Brut 6 lâmpadas de 1000 wats; -04 (quatro) ribaltas de LED com sensor de áudio e sem sensor de áudio dependendo do evento. - 24 (vinte e quatro) refletores par led 10 watts a prova d'água; -12 (doze) moving Head 5R 230W LCD. RUSH MH3; - 06 (seis) Elipsoidal 75 Graus; - 01 (uma) mesa de luz avolite pearl 2010 digital 4 universo 2048 canais; - 01 (um) dimer digital para iluminação de 5000wats; Splitter+Socketeira (Tomadas); - 04 (quatro) rádio comunicadores com fone de ouvido de alcance mínimo de 08 km; - Técnicos para realização da montagem, desmontagem e operação dos equipamentos. Obs.: A montagem da estrutura será conforme a necessidade do espaço do evento. O fornecedor deverá ter a opção de montagem da iluminação em pedestais, como também em grids Q30 e varas para serem fixadas no teto do ambiente onde acontecerá o evento; - O fornecedor deverá agendar um horário de no mínimo 04 horas para a passagem da luz; - A empresa ficará responsável pela emissão dos documentos junto ao CREA-RR, prefeitura, governo de estado, bombeiros, entre outras certificações ou autorizações relacionadas ao meio ambiente, segurança, etc. - As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas com intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente nos campi e nos espaços externos da UFRR, como também praças e espaços públicos da capital Boa Vista e nas vilas e sedes dos municípios do Estado de Roraima.					
07	ESTRUTURA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE AUDITÓRIOS, PALCOS E ESPAÇOS CULTURAIS Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade, conforme as condições a seguir: - mesa de áudio com no mínimo 60 canais. - 04 (quatro) microfones auriculares; - 02 (dois) microfones s/fio blx/sm58; - 10 (dez) microfones shotgun; - 08 (oito) microfones condensadores; - 04 (quatro) caixas de sub grave de 2000w cada;	13757	UND	08	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00

	- 01 (um) multicabo com 75 metros de comprimento com 56 vias; - 01 (um) multicabo com 20 metros de comprimento com 36 vias; - 60 (sessenta) cabos de microfones de 05 metros de comprimento; - 20 (vinte) cabos de microfones de 10 metros de comprimento; - 01 (um) notebook com saída e entrada de áudio; - 02 (dois) power play para conexão dos fones de retornos; - 01 (um) analisador de espectro com microfone calibrado - 04 (quatro) rádio comunicadores com fone de ouvido de alcance mínimo de 08 km; ILUMINAÇÃO - 02 (dois) canhão seguidor; - 60 (sessenta) gelatinas coloridas; - 24 (vinte e quatro) difusores brancos - 04 (quatro) ribaltas de LED com sensor de áudio e sem sensor de áudio dependendo do evento; -18 (dezoito) par led 10W; - 01 piano elétrico; - 01 (um) teclado; OBS: para cada serviço solicitado, os operadores e rodies deverão estar disponíveis para 01 ensaio geral e um espetáculo. Deverão ainda operacionalizar todos os equipamentos de som e iluminação disponíveis no local do evento.					
08	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM EM PAINEL DE LED – PEQUENO PORTE Locação, serviço de montagem, operação e desmontagem de estrutura Painel de LED para atender até dois dias de evento: - 01 (um) painel de LED, projetor holográfico, estrutura de suporte e isolamento conforme a necessidade do ambiente. O painel de LED deverá ter as seguintes especificações: painel de LED Indoor PROLED P10 Especificações Efeitos: Imagens, Vídeos, Filmes, transmissões ao vivo e muito mais. Tipo de Montagem: Em placas manualmente. Composto de Placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Gabinete Dimensões (L x A x P) 500 x 500 x 87 mm Quantidade de módulos 4 Resolução em Pixels 128 x 128 Qtd de Pixels 16384 Peso por gabinete 9 kg Material Alumínio injetado Consumo médio 180 Watts / m2	12556	UND	04	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00

	Consumo máximo 540 Watts / m2 Método de manutenção Frontal / Traseira Módulo, Dimensões (L x A) 250 x 250 mm, Resolução (L x A) 64 x 64, Distância entre pixels 3.9 mm, Qtd de Pixels 4096, Tipo de LED SMD Black 2121, Configuração de Pixel SMD (3 em 1), Especificações Brilho 1000 cd/m2 Ângulo de visão Horizontal 140° Vertical 140°, Distância mínima para visualização 4 m Cinza 14 bits Frequência de refresh 1920 Hertz Voltagem 200 ~ 240 Volts, Vida útil com brilho a 50% 100.000 horas Grau de Proteção IP Frente: IP40 Traseira: IP21 Temperatura de operação -10 ~ + 40°C Umidade de operação 10% ~ 90% Controle à distância 100 m- 02 (duas) máquinas de chuva de prata ½ cavalo de potência com capacidade para jogar pape até 3 metros de altura; Disponibilização de mesa de áudio e notebook e demais equipamentos necessários para operacionalização dos equipamentos. Além da montagem da estrutura, para cada dia de evento, os operadores e rodies deverão estar disponíveis para 01 ensaio geral (teste e passagem das imagens/sons) de no mínimo 04 horas.					
09	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM EM PAINEL DE LED - MÉDIO PORTE Locação, serviço de montagem, operação e desmontagem de estrutura Painel de LED para atender até dois dias de evento: - 01 (um) painel de LED, projetor holográfico, estrutura de suporte e isolamento conforme a necessidade do ambiente. O painel de LED deverá ter as seguintes especificações: painel de LED Indoor PROLED P10 Especificações Efeitos: Imagens, Vídeos, Filmes, transmissões ao vivo e muito mais. Tipo de Montagem: Em placas manualmente. Composto de Placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Gabinete Dimensões (L x A x P) 500 x 500 x 87 mm, Quantidade de módulos 4 Resolução em Pixels 128 x 128 Qtd de Pixels 16384, Peso por gabinete 9 kg, Material Alumínio injetado, Consumo médio 180 Watts / m2	12556	UND	08	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00

	Consumo máximo 540 Watts / m2, Método de manutenção Frontal / Traseira Módulo, Dimensões (L x A) 250 x 250 mm, Resolução (L x A) 64 x 64 Distância entre pixels 3.9 mm Qtd de Pixels 4096, Tipo de LED SMD Black 2121, Configuração de Pixel SMD (3 em 1) Especificações - Brilho 1000 cd/m2 Ângulo de visão Horizontal 140° Vertical 140° ,Distância mínima para visualização 4 m, Cinza 14 bits, Frequência de refresh 1920 Hertz, Voltagem 200 ~ 240 Volts, Vida útil com brilho a 50%,100.000 horas, Grau de Proteção IP, Frente: IP40 Traseira: IP21, Temperatura de operação -10 ~ + 40°C, Umidade de operação 10% ~ 90%, Controle à distância 100 m - 02 (duas) máquinas de chuva de prata ½ cavalo de potência com capacidade para jogar pape até 3 metros de altura; Disponibilização de mesa de áudio e notebook e demais equipamentos necessários para operacionnalização dos equipamentos. Além da montagem da estrutura, para cada dia de evento, os operadores e rodies deverão estar disponíveis para 01 ensaio geral (teste e passagem das imagens/sons) de no mínimo 04 horas.					
10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES Locação, montagem, operação e desmontagem de climatizador evaporativo para atender eventos em espaços fechados ou abertos com duração de 03 (três) dias. - Vazão de ar para atender uma área de 100 a 200 m². - Com disponibilidade para atender instalação elétrica de 110 ou 220. - As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas com intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente nos campi e nos espaços externos da UFRR, como também praças e espaços públicos da capital Boa Vista e nas vilas e sedes dos municípios do Estado de Roraima.	20818	UND	18	R\$ 480,00	R\$ 8.640,00
11	SERVIÇO DE SOM DE GRANDE PORTE Montagem, operação e desmontagem de som de grande porte para bandas locais e nacionais. Os serviços deverão ser prestados com os itens abaixo relacionados em igual ou melhor	13757	UND	02	R\$ 48.480,00	R\$ 96.960,00

qualidade para atender até 02 (dois) dias de evento. - 02 mesas de som digital com até 96 entradas mono para 35 saídas com rack local e stagebox; - 32 caixas de som em sistema line-array de 2000w rms cada, 30 subs com 2 alto-falantes de 18”; - 15 caixas de retorno (monitor de chão) para o palco com falante de 12”; - P.A com desempenho mínimo de 120db spl a 30m do palc; processador. Dbx 4820. Processamento de 96 khz, oferecendo funções de processamento de inserção para personalizar o caminho de transformação para aplicação além das funções padrão do sistema de tratamento com baixíssima latência e resposta de frequência. - 04 (quatro) microfones sem fio uhf ur4d; - 02 (dois) microfones sem fio head set ew135; - 12 (doze) microfones com fio estilo shotgun csr; - 04 (quatro) microfones sem fio com cápsula; - 20 microfones dinâmico com fio e com cápsula SM58; - 20 microfones dinâmicos com fio e cápsula SM57; -02 (dois) amplificadores para contra baixo mod. Gk 800, hartkeha-5500 ou ampeg svt 4 com caixa de 4x10; - 02 (dois) amplificadores de guitarra com potência jcm900,800w ou 1000w; - 40 (quarenta) direct box passivo; - 10 (dez) direct box ativo; - 01 (um) sub –drum’s, com 2 falantes de 18”; - 02 (dois) side fill duplo, sub sb 850 e 4 vias stereo; - 40 (quarenta) barras de extensões bivolt wireconex; - 02 (dois) side fill composto por caixas sistema line-ray de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18” por lado; - 02 (dois) kits de microfone para bateria composto por 7 microfones; - 02 (duas) baterias completa com tons de 10”, 12”, 14” 16”, 05 estantes para pratos; 02 estantes para caixa, 02 bancos de bateria, pedal de bumbo, com microfones disponíveis. - 02 (dois) main power trifásico 125 por fase, regulador de tensão; - 12 (doze) praticáveis em alumínio e compensado naval com ajuste de altura nas medidas de 2 de profundidade com 1 metro de largura; - 01(um) analisador de espectro com microfone calibrado;					
---	--	--	--	--	--

	- 01 (um) notebook com tela mínimo de i5 e processador mínimo i5; - 02 (um) multicabos de 56 vias com splitter de 80 metros; - 50 (cinquenta) pedestais articulados para microfone; - 8 (oito) subrack de 12 vias. - 30 metros de protetor de cabos de chão emborrachado; - 06 (seis) rádio comunicadores com fone de ouvido de alcance mínimo de 08 km; OBS: manter disponibilidade de técnicos para realizar serviços de operação e suporte, além da montagem e interação com a contratante sobre horário de agendamento de no mínimo 04 (quatro) horas para a passagem do som antes do início do evento. A empresa contratada deverá disponibilizar e liberar em tempo hábil todos os documentos, tais como alvarás, vistorias (bombeiros, CREA, prefeitura de Boa Vista), registros, seguro e taxas necessárias para a montagem e organização da estrutura do palco para a programação do evento, garantindo um serviço de qualidade, sem custo adicional para o contratante. - As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas com intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente nos campi e nos espaços externos da UFRR, como também praças e espaços públicos da capital Boa Vista e nas vilas e sedes dos municípios do Estado de Roraima.					
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR Locação, montagem, operação e desmontagem de Grupo Gerador gabinado para atender até 03 (três) dias de evento: - linha diesel, montado carenagem com potência mínima de 200kVA (Emergência / Principal / Continua), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento automatizado, composto de: Exaustão de Ar, gabinado com 1.2Db de ruído, Portas de Acesso, Carenagem, comando, força e tanque de frequência de 160 litros. Motor MWM INTERNATIONAL, modelo 6.10TCA. Características: Injeção direta, 4 tempos e refrigerado a água por radiador. Aspiração: Turboalimentado. Sistema elétrico: alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc. – Regulagem de velocidade: mecânica. Equipado com reboque trancado para opções de instalações em ambientes de difíceis acessos.	22543	UND	16	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00

	- As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas (por dia) com intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente nos campi e nos espaços externos da UFRR, como também praças e espaços públicos da capital Boa Vista e nas vilas e sedes dos municípios do estado de Roraima.					
13	SERVIÇOS DE PALCO COBERTO Locação, serviço de montagem e desmontagem de estrutura de palco coberto para atender até 03 (três) dias de evento; - 01 palco medindo aproximadamente 12m de largura X 10m de profundidade X 7m de pé direito X 2m de altura em liga estrutural de alumínio; - Equipado com guarda corpo em alumínio. - Piso em compensado naval de 25mm, 2x1m com House mix e dois Fly; com revestimento de carpetes pretos, cinzas ou vermelhos; - Cortinas pretas para acabamento, divisão, isolamento e ou fechamento do palco. Instalação de 03 (três) lâmpadas de emergência; - Instalação de rampa de acessibilidade para atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) e batentes (degraus). A empresa contratada deverá disponibilizar e liberar em tempo hábil todos os documentos, tais como alvarás, vistorias (bombeiros, CREA, prefeitura de Boa Vista), registros, seguro e taxas necessárias para a montagem e organização da estrutura do palco para a programação do evento, garantindo um serviço de qualidade, sem custo adicional para o contratante. - As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas com intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente nos campi e nos espaços externos da UFRR, como também praças e espaços públicos da capital Boa Vista e nas vilas e sedes dos municípios do Estado de Roraima.	24376	UND	02	R\$ 35.725,00	R\$ 71.450,00
14	SERVIÇO DE SOM DE MICRO PORTE Montagem, operação e desmontagem de serviços de som para atender palestras e apresentações acústicas em locais fechados ou abertos, com duração de 01 (um) dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo sugeridos de igual ou melhor qualidade. - 01 mesa de som digital – 16 Pré-amplificadores de microfone midas, totalmente programáveis para qualidade de som excepcional. - 18 canais, interface USB bidirecional	12556	UND	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

para a gravação direta no PC. - Efeitos 4 slots fx estéreo, incluindo simulações de high-end, como requên 480l e pcm70 , emt250 e qrs quantec. - Analisador de espectro em tempo real (rta) para todos os canais e bus sends. - 6 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas. - 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. - Conector para fone de ouvido. - Operação remota via ethernet ou Lan. - midi in/out que permite controlar o console via midi (mackie control protocol) - fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia. - 02 (quatro) caixas ativas com pedestais – resposta de requência 58-18.5khz, potência de saída 280w continuous peak 560w máximo nível de pressão sonora (SPL) 121db sensibilidade nominal não especificado pelo fabricante impedância não especificado pelo fabricante crossover 1.8khz driver de baixa requência 10 "differential unidade woofer - Alto Falante 1 "driver de compressão de neodímio Material incluído Composto - Conexões de entrada XLR / TRS Combo x 1 ¼ "TRS x 2 Dimensões 19,3 x 12,3 x 10,3 "(490 x 313 x 262 milímetros) Peso (7,7 kg) - 1 (um) retornos ativo de 400wats - monitor de alta pressão sonora full range com duas vias 2 x Alto-falantes de 12" + 1 x Driver Titanium Divisor passivo 12dB/8" resposta de frequência de 60Hz a 20KHz (+-10dB), entrada com conectores Speakon 4 pólos impedância nominal de 8 Ohms. - 02 (dois) microfones com pedestais blx24/sm58 sem fio; - 02 (dois) microfones com pedestais SM58 com fio; - 02 (dois) microfones com pedestais para percussão ou instrumento erudito SM57; - 01 (um) projetor de 3500 ANSI Lumens (em branco) / 3500 ANSI Lumens (em cores) com cabeamento compatível com as necessidades do evento. (VGA, HDMI etc...); - 01 (um) notebook com saída e entrada áudio; - 10 direct box passivo; - Cabos com conectores de áudio compatíveis com as necessidades do evento; - Técnicos para operar o som e atender montagem de instalação, operação e passagens e testes antes do início do evento;					
--	--	--	--	--	--

	- Cabos, medusa e multicabos e demais acessórios para atender o funcionamento da estrutura; - As atividades e ou apresentações poderão durar até 08 horas com intervalos de até 02 horas.					
15	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS DE PEQUENO PORTE Serviço de montagem, Operação e desmontagem de telão e projetor para atender até 01 (um) dia de evento. - telão 4x3 metros com estrutura em treliça ou fixado através de braçadeiras, suporte para projetor Powerlite X24+ Tecnologia 3LCD, HD XGA, 3500 ANSI Lumens, Wireless, Entrada HDMI com notebook com processador i5 que veicule arquivo de vídeos e power point; Caixa amplificadora para atender demandas de vídeos. Além da montagem dos equipamentos, o fornecedor deverá disponibilizar um operador para transmissão de imagens e vídeos. OBS: agendar um horário de no mínimo 02 horas para realização do teste (por dia); - As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas com intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente nos campi e nos espaços externos da UFRR, como também praças e espaços públicos da capital Boa Vista e nas vilas e sedes dos municípios do Estado de Roraima.	12556	UND	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

16	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS DE MÉDIO PORTE Serviço de montagem, Operação e desmontagem de telão e projetor para atender até 01 (um) dia de evento. - Telão 8x6 metros com estrutura em treliça ou fixado através de braçadeiras, suporte para projetor Powerlite X24+ Tecnologia 3LCD, HD XGA, 8.000 ANSI Lumens, Wireless, Entrada HDMI com notebook com processador i5 veicule arquivo de vídeos e power point; Caixa amplificada para atender demandas de vídeos. Estrutura de suporte e isolamento conforme a necessidade do ambiente. Além da montagem dos equipamentos, o fornecedor deverá disponibilizar um operador para transmissão de imagens e vídeos. OBS: agendar um horário de no mínimo 02 horas para realização do teste (por dia). - As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas com intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente nos campi e nos espaços externos da UFRR, como também praças e espaços públicos da capital Boa Vista e nas vilas e sedes dos municípios do Estado de Roraima.	12556	UND	04	R\$ 3.380,00	R\$ 13.520,00
17	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA FORMAÇÃO DE CORREDORES E OU ESTANDES PARA EXPOSIÇÕES Montagem, operação e desmontagem de serviços de divisórias para atender eventos em locais abertos/fechados ou confeccionar estandes para exposição, com duração de 03 (três) dias. Os formatos dependerão da natureza do evento, conforme descrições abaixo. **Divisórias: Instalação de divisórias em material tipo fórmica ou compensado na cor branca, alumínio ou material similar para isolamento da área próxima ao palco. A altura das divisórias deve ser de no mínimo 2,20m. Deve ser oferecido número de divisórias suficiente para montar o isolamento do camarim até o palco, aproximadamente 30 metros. No caso de montagem de estandes para feiras e exposições, as especificações podem seguir um dos padrões especificados (I, II, III, Painel Expositor, Painel Expositor em formato L, de acordo com as necessidades do evento:	15814	UND	08	R\$ 8.200,00	R\$ 65.600,00

	***<i>Padrão I</i> - Estande montagem simples (cada módulo medindo 3m x 3m x 2,20m de altura) estruturado em sistema modulado de alumínio anodizado, com pergolado superior e painéis em TS Brancos (dupla face), com as frentes abertas, até 20 unidades. ***<i>Padrão II</i> - Estande com módulo medindo 3m x 3m x 2,20m de altura, estruturado em sistema modulado de alumínio anodizado, com pergolado superior e painéis em TS Brancos (dupla face), com as frentes abertas. Iluminação com 03 spots e mais 01 spot para placa de identificação, piso com carpete, até 15 unidades *** <i>Painel Expositor, formato L</i>, medindo 12 m x 6 m x 2,20 m de altura, estruturado em sistema modulado de alumínio anodizado, com pergolado superior e painéis em TS Brancos, com as frentes abertas. Iluminação com 12 spots, piso com carpete, até 02 unidades no mesmo tamanho e formato. *** <i>Painel Expositor</i> medindo 1 m de largura x 2,20 m de altura, em sistema modulado de alumínio anodizado, com fechamento em painel TS na cor branca dispostos em Zig Zag, iluminação por meio de arandela (spot com braço) e lâmpada de led; uma unidade por face de painel, até 30 unidades. A empresa contratada deverá disponibilizar e liberar em tempo hábil todos os documentos, tais como alvarás, vistorias (bombeiros, CREA, prefeitura de Boa Vista), registros, seguro e taxas necessárias para a montagem e organização da estrutura do palco para a programação do evento, garantindo um serviço de qualidade, sem custo adicional para o contratante.					
18	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM Montagem, operação e desmontagem de serviços de camarim para atender bandas em locais abertos, com duração de até 03 (três) dias. Estrutura coberta com capacidade para atender 15 (quinze) pessoas, com aproximadamente as seguintes dimensões 06 metros de largura por 06 metros de comprimento. O camarim deverá ser climatizado com aparelhos de ar-condicionado compatíveis com a área do ambiente e com reservatórios imediatamente abaixo dos aparelhos para armazenamento do	17485	UND	04	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00

	líquido proveniente da refrigeração do mesmo. Paredes: chapas divisórias estruturais (TS) de fórmica na cor branca, com teto, portas e fechaduras; O camarim deverá ser entregue com instalação elétrica adequadamente pronta e funcionando e com 03 (três) lâmpadas de emergência; Piso com revestimento em carpete; Mobiliário para o camarim: 15 (quinze) pufes de cor branca e/ou preto; 01 (um) espelho medindo aproximadamente (0,90m largura X 1,60 de comprimento); 01 (uma) arara medindo aproximadamente 1,50m; 01 (uma) mesa de centro redonda com diâmetro de aproximadamente até 02 metros; 03 (três) mesas de plástico brancas; A empresa contratada deverá disponibilizar e liberar em tempo hábil todos os documentos, tais como alvarás, vistorias (bombeiros, CREA, prefeitura de Boa Vista), registros, seguro e taxas necessárias para a montagem e organização da estrutura do palco para a programação do evento, garantindo um serviço de qualidade, sem custo adicional para o contratante.					
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 10X10 M Tenda com aproximadamente 10x10m com iluminação adequada ao tamanho da estrutura; A tenda deverá ser entregue com instalação elétrica adequadamente pronta e funcionando e com 03 (três) lâmpadas de emergência; Disponibilizar calha, quando for necessário anexar mais de uma tenda; As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas com intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente nos campi e nos espaços externos da UFRR, como também praças e espaços públicos da capital Boa Vista e nas vilas e sedes dos municípios do Estado de Roraima.	17809	UND	08	R\$ 1.770,00	R\$ 14.160,00

20	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 5X5 M Tenda com aproximadamente 5x5m com iluminação adequada ao tamanho da estrutura; A tenda deverá ser entregue com instalação elétrica adequadamente pronta e funcionando e com 03 (três) lâmpadas de emergência; Disponibilizar calha, quando for necessário anexar mais de uma tenda.	17809	UND	08	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
21	PAINEL TIPO TOTEN INTERATIVO Totem os full, Pannel de LED; dimensão total do produto: 193,5cm x 65,5cm 22cm comprimento altura/espessura, potência média de 462 w/h; capacidade de armazenamento 8gb; brilho Cd/m2; peso 50 kg; possui conexão rj45 cabo de rede), v-disk (pen-drive) e Wi-Fi. Disponibilizar estrutura para fixação do painel e recursos humanos necessários para a montagem, desmontagem e operação do item.	12556	UND	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
22	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, EDIÇÃO, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS Transmissão simultânea e gravação com 04 Filmadoras Sony full HD ou equipamento de igual ou superior qualidade, com tripé e cabeamento para transmissão, com praticáveis pantográficos; 01 câmera Sony z5N HD com concessão sem fio (RF) móvel, ou equipamento de igual ou superior qualidade, para tomadas de palco, 01 Técnico para operar a transmissão e edição in loco (mesa de corte e edição), 01 Mesa mixer de vídeo/efeito com no mínimo 8 entradas, em SDI HD sendo 4 entradas compostas e 4 entradas componentes; 01 mesa ou equipamento para captação de áudio por canais individualizados, de acordo com a natureza do evento, 01 VT gravador em formato DVD para arquivamento das imagens; impressão de até 300 cópias de DVD em capa simples com layout do evento.	21490	UND	26	R\$ 9.895,00	R\$ 257.270,00
23	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS Locação de instrumentos musicais de corda, elétrico e/ou percussão. Caixas de som amplificadas, cubos de instrumentos guitarra e/ou baixo. Os equipamentos poderão ficar locados por um período de dez dias corridos.	20222	UND	04	R\$ 750,52	R\$ 3.002,08

24	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS Consertos, calibrações e reposições de peças para instrumentos musicais, equipamento de som e acessórios. A estimativa orçamentária deve prever uma média de preços que possibilite os serviços, compras de fontes e outras peças que restabeleçam o uso do objeto em questão.	18791	UND	12	R\$ 858,36	R\$ 10.300,32
25	LOCAÇÃO DE CADEIRAS Locação de 100 cadeira de plástico sem braços na cor branca por um período de até três dias.	20460	UND	08	R\$ 232,00	R\$ 1.856,00
26	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS Locação de 25 mesas de plástico com perna fixa, medindo 70 X 70, na cor branca por um período de até três dias.	20460	UND	12	R\$ 280,00	R\$3.360,00
27	CENOGRAFIA - Elaboração de cenário artístico com o tema definido pela contratante em materiais diversos: tecidos, pintura em tecidos ou telas, pinturas em madeira, impressões, carpetes, símbolos e recursos culturais, limóleos e montagem de coxias. Fornecer todo material para montagem de lounge e painéis instagramáveis para eventos institucionais.	15288	UND	08	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
Valor global total (24 meses)						R\$ 1.505.478,40

1.2. A acessibilidade e a inclusão social devem ser atendidas nos itens 13, 17 (só estandes), 18 e 27 do lote, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada e outros elementos que facilitam a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos.

1.3. Os resíduos produzidos resultantes da prestação de serviços previstos no lote devem obedecer ao sistema de coleta seletiva, se houver no local da prestação do serviço indicado pela UFRR. Caso contrário, o contratado será responsável pelo descarte apropriado, ambientalmente responsável, de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, objeto desta licitação, pelo encaminhamento dos materiais descartados com potencial de reaproveitamento, como embalagens, para reciclagem, conforme a Lei n. 9.605, de 1998 e a Lei n. 12.305, de 2010, além da NBR 10.004.

1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 anos contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista atender as ações e eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRR que foram previstas no Calendário Acadêmico, Plano de Trabalhos dos setores acadêmicos e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFRR), sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis por parte da Contratada:

4.1.1. Orientar os empregados para racionalização do consumo de energia elétrica e bem como reduzir o desperdício de materiais de consumo;

4.1.2. Responsabilizar-se pelo descarte de peças substituídas, embalagens, restos de materiais e produtos, quando das realizações de manutenções, de acordo com as leis ambientais vigentes, sem ônus para a UFRR ou devolver, sempre que solicitado, peças e/ou partes de equipamentos que venham ser substituídas por ocasião de reparos realizados;

4.1.3. Promover a responsabilidade social na execução dos serviços como: respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos, inclusive com equipamentos de proteção individual. Além disso, poder contratar mão de obra local.

4.1.4. A contratação alinha-se ao Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRR, quanto as seguintes especificações:

a) Objetivo OB7 “Iniciar o processo de descarte correto de resíduos no âmbito da UFRR” (subitem 1.3 deste TR);

b) Acerca dos subitens 1.2, 1.3 e 4.1, alinha-se às diretrizes estratégicas: “Priorizar, nas [...] contratações governamentais, [...] serviços [...] que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis” e “Garantir acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida em todas as dependências e serviço das edificações públicas, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes”

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Não haverá necessidade de garantia de contratação, tendo em vista que os serviços serão executados exclusivamente por parte da Contratada, incluindo os recursos humanos e logísticos.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail ccult.ufrr@gmail.com

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto acontecerá logo após o recebimento da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. A estrutura solicitada será montada majoritariamente no Campus Paricarana, tais como: Centro Amazônico de Fronteira (CAF/UFRR), Parlatório; Auditório Alexandre Borges; Hall de entrada e/ou auditório do PRONAT; Malocão, Praças de Convivências dos campus Paricarana; Quadra de Esportes; Estacionamento dos Restaurante Universitários, entre outros;

5.1.4. Os eventos poderão ainda ocorrer nos campi Cauamé, Murupú e São João da Baliza, como também nos espaços externos da UFRR, como espaços públicos, áreas rurais e indígenas da capital Boa Vista e dos municípios Cantá, Bonfim, Mucajaí e Normandia;

5.1.5. Os eventos poderão ser realizados em todos os dias da semana, inclusive aos sábados e domingos, ou seja, em dias consecutivos e /ou alternados;

5.1.6. Os eventos poderão ocorrer durante o dia e ou noite;

5.1.7. Os eventos poderão ter duração de 01 (uma) hora a 08 (oito) horas com intervalos de duas horas;

5.1.8. Os equipamentos deverão estar montados e disponibilizados para utilização da UFRR com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do evento, nos casos de ações que se iniciam a partir das 8h ou tem estrutura de médio a grande porte;

5.1.9. A empresa deverá separar um horário de 01 a 03 horas para os ensaios e passagens de som para as contratações dos itens de som de médio porte, som para coral, som para orquestra, som de grande porte, estruturação de complementação de som e iluminação de auditórios;

5.1.10. A contratada deverá disponibilizar além da estrutura, equipamentos de segurança, transporte e recursos humanos suficientes para a prestação dos serviços. Deverão estar inclusos todos os custos com deslocamentos, hospedagens, alimentação da equipe da contratada, bem como, fretes, seguros, pedágios, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto em anexo do Edital.L

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Montagem da estrutura no prazo estabelecido no Termo de Referência;

7.3.2. Entrega dos itens conforme quantidade e especificações previstas no Termo de Referência;

7.3.3. Quantidade suficiente de recursos humanos para montagem, desmontagem e operacionalização dos serviços;

7.3.4. Atendimento de recursos humanos com as competências e experiências para operacionalização dos equipamentos e estruturas;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, [de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a

realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para registro de preço (SRP) com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço global do grupo.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 05% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.28.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de pelo menos 40% da quantidade total a ser contratada dos itens de maior relevância: 1, 3, 4, 6, 11, 12 e 22.

8.29.1.2. Os atestados deverão comprovar a experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação de serviços pela empresa, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.505.478,40 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Boa Vista/RR, 03 de outubro de 2024.

Selmar de Souza Almeida Levino
Membro da Comissão de Planejamento